



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 147, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00150-2025-000-03-00-3 MA na sessão ordinária realizada em 2 de outubro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto (por videoconferência), Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (por videoconferência), Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência), Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira (por videoconferência), Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Mauro César Silva (por videoconferência); com a presença da Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Furtado Guimarães; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira (art. 128, parágrafo único, da [Lei Complementar n. 35/1979](#); art. 8º, parágrafo único, do [Regimento Interno](#)),

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o cancelamento:

I) da [Súmula nº 58](#) e da [TJP nº 18](#), a partir de 08/01/2021, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração (ED segundos a sétimos), que os acolheu parcialmente e modulou os efeitos da decisão proferida no [TEMA 992](#) pelo STF, complementando a tese fixada; e

II) da [TJP nº 23](#), a partir de 24/2/2025, data da publicação da ata de julgamento do [TEMA 1118](#) pelo STF.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 147, de 3 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4322, 3 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 5. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4323, 6 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 11. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4324, 7 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial